PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 317/2020

Considerando que é obrigação do poder público em todas as suas esferas proporcionar condições para a efetivação dos direitos das mulheres através da criação de políticas públicas com o objetivo de coibir qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão nos termos do artigo 3º da Lei Maria da Penha.

Considerando que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos, como nomina o artigo 6º da Lei Maria da Penha. Qualquer ação ou omissão que acarrete morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial contra uma mulher configura violência doméstica e familiar, nos termos do artigo 5º da Lei 11.340/2006, se faz necessário ferramentas para o aprimoramento da defesa dos direitos das mulheres que sofrem ou já sofreram violência doméstica e familiar.

Considerando que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, registrou, no Brasil, aumento de quase 9% nas ligações para o Ligue 180, serviço de denúncia e de apoio às vítimas de violência doméstica e familiar, cabe ao Estado, atentar-se às estatísticas e ampliar o horário da Ronda Maria da Penha com o objetivo de amparar as mulheres que têm sofrido constantemente com o sofrimento físico, sexual ou psicológico em tempo integral.

Considerando que em um contexto de crise e emergência, os riscos de violência doméstica contra mulheres são maiores devido ao aumento das tensões no lar, em especial, devido ao maior tempo em que a mulher está sujeita à conflitos familiares.

Considerando que o cenário de agressão a mulher no país é estarrecedor, não há objeção sobre a necessidade de ampliar os meios de proteção das mulheres contra abusos cometidos dentro e fora do lar.

Considerando que o presente Projeto de Indicação visa proteger as mulheres que sofrem violência doméstica, se faz necessário que o período ativo da Ronda Maria da Penha seja ampliado para 24 horas com o objetivo de sanar os altos índices de casos de violência contra a mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Senhor Governador, Rui Costa, que a Ronda Maria da Penha amplie seu horário de funcionamento para 24 horas com o objetivo de sanar os altos índices de casos de violência contra a mulher.

Salvador, 22 de maio de 2020



Ireuda Silva

Vereadora